PORTARIA N.° 281/2021, DE 04 DE MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a criação de Comissão Mista para elaboração e execução de Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle que dispõe o Decreto Federal n" 10.540/2020 e o Decreto Municipal n.° 1.505"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI-RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cambuci;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.° 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o disposto no Decreto Federal n.° 10.540 de 05 de novembro de 2020 que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle;

Considerando o Decreto Municipal n.° 1.505, que estabelece o Plano de Ação do Município de Cambuci, para adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, do Decreto Federal n° 10.540, de 5 de novembro de 2020;

Considerando o disposto na Nota Técnica CNM n.° 14/2021, que trata das diretrizes para elaboração do plano de ação do SIAFIC (Decreto Federal n° 10.540/2020);

Considerando que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2.° do art. 50 da Lei Complementar n° 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais; e

Considerando que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade;

RESOLVE:

Art. 1.° - Criar a Comissão Mista para elaboração execução de Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade do Sistema Único Integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle que dispõe o Decreto Federal n.° 10.520/2020.

Art.° 2.° - A Comissão de que trata o artigo anterior, será composta dos seguintes membros e seus respectivos setores:

Gilberson Soares Apolinário – Sec. De Controle Interno
Representante do Controle Interno

Aline Menezes Lima – Contadora
Representante da Prefeitura Municipal

Claudio Queiroga Monteiro – Sec. De Controle Interno
Representante da Câmara Municipal

Pricila dos Santos Lopes
Representante do CambuciPrev

Art.° 3.° - Dentre outras atribuições, é responsabilidade da Comissão ora criada, providenciar diagnóstico a cerca da situação do SIAFIC do Município quanto aos requesitos exigidos pelo Decreto n.° 10.540/2020, elaborar, atualização e ajustar o Plano de Ação para implementação de padrões mínimos de qualidade, bem como acompanhar sua execução até o pleno cumprimento dos requisitos mínimos estabelecidos.

Art.° 4.° - A fim de cumprir as demandas impostas por esta portaria, a comissão mista poderá solicitar auxílio técnico de um analista de sistema, que emitirá uma parecer técnico quanto aos requisitos de informática necessários para o atendimento do SIAFIC.

Art. 5.° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES
Prefeito Municipal